



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

T. E. I. № 1.419/90.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A PROCEDER REFORMA E LIMPEZA NO PRÉDIO DA CADETA
PÚBLICA MUNICIPAL E REFORMA DO PRÉDIO DO DESTA-
CAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Proceder Reforma e Limpeza no Prédio da Cadeia Pública Municipal e Reforma do Prédio do Destacamento da Polícia Militar;

Artigo 2º - Fica Autorizado o Valor de Cr\$ 1.500, 000,00 (Um milhão e Quinhentos mil cruzeiros), para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Lei, podendo a Título de Despesas Extras, Exceder o Valor de 20% (Vinte por Cento);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 49- Revogam-se as disposições em Contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04
de Outubro de 1990.

~~ELCI PEREIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 04 de Outubro de 1990.

ARNALDO ZAHN

CH. Depart² Adm.